Projeto de Lei nº 127 2019.

Denomina logradouro público no bairro Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado " **João Gualberto Teixeira**", o logradouro público conhecido como rua Tailândia, com início na rua José Guimarães de Oliveira e término na Avenida Orlando Mauricio dos Santos, no bairro Jardim das Oliveira – 4ª Etapa.

Art. 2º - Fica denominado " **Helvídio Duarte de Aguiar** ", o logradouro público conhecido como rua Hungria, com início na rua Edna Gonçalves Morais e término na Avenida Orlando Maurício dos Santos, no bairro Jardim das Oliveira – 4ª Etapa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 3 de julho de 2019.

Vereador Gladstone Correa Dias

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2000/2019
Data: 05/11/2019 - Horário: 09:41
Legislativo

Expedicionário João Gualberto Teixeira



Nasceu no município de Pitangui/MG, em 02 de fevereiro de 1925, filho de Francisco Hilário Teixeira e Amélia Maria dos Santos. Em 1942, aos 17 anos, foi convocado para ingressar no Exército Nacional para lutar na Segunda Grande Guerra Mundial. O soldado João Gualberto Teixeira serviu no Teatro de Operações da Itália no período de 06 de outubro de 1944 a 02 de setembro de 1945, incorporado ao 11° Regimento de Infantaria, e licenciado do serviço ativo em 30 de setembro de 1945, ingressando na Reserva do Exército Brasileiro.

Ele fez parte do 2° Escalão da Força Expedicionária Brasileira, integrando o 2° Batalhão de Engenharia, que foi a primeira tropa de Engenharia a atravessar o Oceano Atlântico para combater em outro continente e pertenceu à 2ª Cia de Engenharia, o primeiro elemento do 9° B.E. e da FEB a entrar em ação a 16-XI-1944 no Teatro de Operações da Itália. Lá frequentou o curso de aperfeiçoamento de cozinheiros, em março de 1945, indicativo que também colaborou na cozinha do acampamento da FEB.

Residiu e trabalhou na lavoura nos povoados de Colônia e Guardas. Transferiu-se para Pará de Minas, após o retorno da guerra, e trabalhou na Usina Inconfidência (Fábrica de Óleo). Como ex-combatente foi oferecido a ele pelo governo, a oportunidade de trabalhar no Banco do Brasil ou no Instituto IAPI – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (que em 1966 tornou-se o INSS ao fundir-se com outros institutos), sendo este último o escolhido, local onde alcançou o posto mais elevado em Pará de Minas, até aposentar-se.

Casou-se com a professora rural de Guardas, Ana Maria Neto (Anita; casada Ana Maria Teixeira) em 20 de janeiro de 1951, com quem teve 10 filhos: Paulo César Teixeira, Marisa Maria Teixeira (falecida aos 9 anos), Nancy Maria Teixeira, Ana Maria Gualberto Teixeira, Rosana Maria Teixeira, Rogério César Teixeira, Júlio César Teixeira, Rômulo César Teixeira, Ronaldo César Teixeira, Renato César Teixeira. Foi tesoureiro do Paraense Esporte Clube – PEC, na presidência do Dr. Heleno Vieira Leitão, na década de 1950.

Chiquito do IAPI, como era conhecido, alusão ao órgão em que trabalhou, atuou também como professor de Educação Física em escolas da cidade. Na política, foi vereador e, em 1977, foi eleito presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

João Gualberto Teixeira recebeu a Medalha de Campanha, em 1963, concedida pelo Presidente da República, por ter como integrante da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de guerra na Itália; a Medalha Sangue do Brasil, homenagem do Ministério da Guerra ao soldado João Gualberto Teixeira, ferido em 6 de Março e 20 de Abril de 1945 no Teatro de Operações de Guerra na Itália. Faleceu em 25 de junho de 2002.

(Informações compiladas por Ana Maria Campos, em abril de 2019)

HELVÍDIO DUARTE DE AGUIAR

Nascido em 22/11/1950 em São José da Varginha – M.G.

Filho de José Duarte de Aguiar e Maria Soares Aguiar.

Conviveu com a dura realidade da vida de trabalho rural, ajudando seus pais nas difíceis tarefas do dia a dia.

Estudioso e com o futuro pela frente, fez o curso de Sargento das Armas em Três Corações – M.G.

Indo para Belo Horizonte, trabalhava durante o dia no Exército Brasileiro e à noite estudava Engenharia de Agrimensura.

Formado, foi trabalhar no Projeto Jaíba, no norte de Minas, logo no início do mesmo.

Após algum tempo, veio para Pará de Minas. Trabalhou na Prefeitura Municipal até se aposentar.

Exerceu sua função de engenheiro diante de grandes projetos e realizações profissionais.

Conhecido pela bondade e ajuda ao próximo, cativou amizades diante de um círculo de convivência harmoniosa com aqueles que se relacionou.

Faleceu em 21/07/2016, deixando saudades a todos que o conheceram, principalmente aos familiares que tanto o estimam.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.

EDSON DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro, casado, CPF.296.212.246-91, residente e domiciliado na rua Antônio de Melo número 41, aptº 302, proprietário do bairro Jardim das Oliveiras, **DECLARA** o seguinte:

Dos lotes, 22, 23, 24 e 25 da **Quadra CM5**, com **frente** para a **rua Hungria**, 2 (dois) lotes (23 e 24), são de minha propriedade.

Dos lotes, 10, 11, 12, 13, 14,15 e 16 da **Quadra CM4**, **com frente** para a **rua Tailândia** , 4 (quatro) lotes (10, 11, 14 e 15) são de minha propriedade.

Em cumprimento ao art. 40, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, declaro que estou de pleno acordo com a alteração do logradouro público denominado de rua **Tailândia para "João Gualberto Teixeira** " e de rua **Hungria para "Helvídio Duarte de Aguiar**."

Pará de Minas, 10 de outubro de 2019.

Edson de Almeida Sousa.

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com informação do Departamento de Cadastro Técnico, **não existe logradouro público denominado Helvídio Duarte de Aguiar e nem João Gualberto Teixeira**, no Município de Pará de Minas.

Certificamos ainda que é necessário a alteração dos nomes das atuais vias públicas no Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa, conforme detalhado no Projeto de Lei, devido à necessidade de regularização na numeração dos imóveis.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 30 de Julho de 2019.

Janete Mascarello
Coordenador Técnico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Karina Morato Campos Moreira
Assessora II
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROCURADORIA GERAL

CMPM-PG- /2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 127 /2019, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

É da competência da Câmara Municipal denominar e alterar a nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos, senão vejamos o disposto no art.40 da Lei Orgânica Municipal:

> *Art.40 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, e, especialmente, sobre:*
> .....
> *XIV – denominação de próprios, vias e logradouro público.*

O projeto em estudo visa alterar a denominação do logradouro público conhecido como rua "Tailândia", com início na rua José Guimarães de Oliveira e término na av. Orlando Maurício dos Santos, **para Helvídio Duarte de Aguiar; e** o logradouro público conhecido como rua "Hungria", com início na rua Edna Gonçalves Morais e término na av. Orlando Maurício dos Santos, **para João Gualberto Teixeira,** ambas localizadas no Jardim das Oliveiras - 4ª etapa, nesta Cidade .

Analisando a documentação apresentada, notamos que o projeto se encontra instruído com os currículos dos homenageados e com certidão expedida pela servidora ocupante do cargo de Coordenador Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Pará de Minas informando que a alteração proposta se faz necessária devido à necessidade de regularização na numeração dos imóveis.

Consultando a Lei Orgânica Municipal, vê-se que o inciso XV do art. 40 veda a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos quando se trata de nome próprio de pessoas, o que não é o caso do projeto em estudo.

No entanto, o legislador municipal, atento à alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, condicionou a aprovação dessas alterações ao quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal à e anuência de 80% (oitenta porcento) dos proprietários de imóveis situados no local etc. (art. 40, XV)

O Sr. Edson de Almeida Sousa, proprietário de mais de 50% (cinquenta por cento) dos lotes das ruas Hungria e Tailândia, consentiu com a alteração ora proposta. Deve-se ainda ser considerado, que na rua Tailândia há uma área de 6.858,25m2 de uso institucional, completando a fração de 80%.

À consideração superior.

Pará de Minas, 4 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Lucas
Procurador Geral

Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta